



LEI MUNICIPAL Nº 2.295/2019.

INSTITUI O DIA 04 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias no município de Afonso Cláudio/ES, que será comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a constar no Calendário Oficial do município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio – ES 08 de outubro de 2019.


Edélio Francisco Guedes
Prefeito Municipal